PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

Projeto de Lei N°6/2020 de 31 de Março de 2020

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2020

A Câmara Municipal de Ijaci, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizada, em atendimento ao art. 41, inciso I, da Lei n° 4.320/81964, a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do exercício de 2020, conforme as seguintes especificações:

Item 1 - R$ 157.000,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil Reais)

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 02 Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 0203
Projeto Atividade: 2.066- Manutenção Programa Médico de Saúde da Família- PSF
Elemento: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte: 159
Valor: 50.000,00
Reduzido: 280

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 02 Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Função: 10
Subfunção: 304
Programa: 0246

Projeto Atividade: 2.080- Manutenção Atividades da Vigilância Sanitaria Municipal

Elemento: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte: 159

Valor: 97.000,00

Reduzido: 370

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica

Função: 10

Subfunção: 304

Programa: 0246

Projeto Atividade: 2.080- Manutenção Atividades da Vigilância Sanitaria Municipal

Elemento: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica

Fonte: 159

Valor: 10.000,00

Reduzido: 376

Item 2 - R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica

Função: 10

Subfunção: 301

Programa: 0210

Projeto Atividade: 2.074- Manutenção Contribuições ao Consorcio Intermunicipal de Saúde

Elemento: 3.3.73.70.00 Rateio pela Participação em Consorcio Publico

Fonte: 102

Valor: 200.000,00

Reduzido: 328

Item 3 - R$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais)

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica

Função: 10

Subfunção: 301

Programa: 0203

Projeto Atividade: 2.066- Manutenção Programa Médico Saúde da Família PSF

Elemento: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de terceiro Pessoa Fisica

Fonte: 159

Valor: 280.000,00

Reduzido: 282

Art. 2° - Para efetivação do crédito adicional a que se refere o artigo 1° desta lei, serão anulada as seguintes dotações do orçamento vigente:

Item 1 - R$ 157.000,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil Reais)

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica

Função: 10

Subfunção: 301

Programa: 0203

Projeto Atividade: 2.066- Manutenção Programa Médico de Saúde da Família- PSF

Elemento: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica

Fonte: 159

Valor: 55.000,00

Reduzido: 284

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica

Função: 10

Subfunção: 301
Programa: 0210
Projeto Atividade: 2.068- Manutenção Unidades Medicas e Postos de Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica
Fonte: 159
Valor: 90.000,00
Reduzido: 304

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 02 Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Função: 10
Subfunção: 305
Programa: 0245
Projeto Atividade: 2.081- Manutenção Atividades Vigilancia Epidemiologica
Elemento: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica
Fonte: 159
Valor: 4.500,00
Reduzido: 393

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 02 Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 0210
Projeto Atividade: 3.036- Obras e Equipamentos p/ Unidades e Postos de Saúde
Elemento: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 159
Valor: 4.500,00
Reduzido: 411

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Função: 10
Subfunção: 304
Programa: 0246
Projeto Atividade: 3.038- Equipamentos Diversos p/ Vigilância Sanitária
Elemento: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 159
Valor: 1.000,00
Reduzido: 419

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 02 Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Função: 10
Subfunção: 305
Programa: 0245
Projeto Atividade: 3.039- Equipamentos p/ Vigilância Epidemiológica
Elemento: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 159
Valor: 2.000,00
Reduzido: 421

Item 2 - R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 Coord. Sec. Municipal de Saúde
Função: 10
Subfunção: 122
Programa: 0052
Projeto Atividade: 2.064- Manutenção Administração Secretaria Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte: 102
Valor: 70.000,00

Reduzido: 261

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 02 Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 0210
Projeto Atividade: 2.068- Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Pessoa Juridica
Fonte: 102
Valor: 130.000,00
Reduzido: 303

Item 3 - R$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais)
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 02 Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 0203
Projeto Atividade:- 2.066- Manutenção Programa Medico Saúde da Família PSF
Elemento: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte: 159
Valor: 280.000,00
Reduzido: 273

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Ijaci, 31 de Março de 2020.

FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Passo à apreciação desta Casa projeto de lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Município, para o exercício de 2020, em dotações da Secretaria Municipal de Saúde.

Encaminhamos o presente projeto de lei diante da pandemia de caráter internacional provocada pelo COVID-19, sendo que tanto a União como o Estado de Minas Gerais já decretaram estado de calamidade pública, o que abrange nosso Município, que por sua vez teve a situação de emergência em saúde pública declarada através do Decreto Municipal 1.621/2020.

Para fazer frente aos gastos com o combate e prevenção da proliferação do COVID-19, necessário o reforço de algumas dotações do orçamento vigente, uma vez que a situação atual que assola todo o planeta terra não tinha como ser prevista.

Tal projeto de criação de crédito adicional suplementar se faz necessário, pelo fato de a autorização legislativa para suplementação ao orçamento de 2020 ter sido reduzida por esta Casa, ao patamar de 5% (cinco por cento) do orçamento, quando da aprovação da LOA – Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2020.

Informo que o crédito adicional solicitado não cria qualquer despesa nova para a Administração, este se destina a suplementar a dotação orçamentária existente, para pagamento das despesas ocasionadas junto à Secretaria Municipal de Saúde, com as ações voltadas no combate e prevenção da proliferação do COVID-19.

Diante do exposto, solicito aos representantes desta Casa que aprovem o respectivo projeto na forma em que foi redigido, para que possamos

suplementar as dotações existentes na Lei Orçamentária Anual, para cobrir as despesas que estão por vir com as ações de combate ao coronavírus.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 31 de março de 2020.

FABIANO DA SILVA MORETI

Prefeito Municipal